



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	01
f) Superintendência de Administração e Finanças	
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	
VI - ANEXO	S/A

## I - DIRETORIA

**1 - PORTARIA ANAC Nº 263, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, e em atendimento ao preceituado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **SERGIO ALBERTO MOREIRA LEITE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1365813, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/ANAC/2007, firmado com a empresa **PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ 40.434.458/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atendimento às necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes, com como qualquer tarefa associada a esses procedimentos.

Art. 2º - Designar a servidora **SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, para responder, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor-Presidente

## III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

**1 - PORTARIA ANAC Nº 264, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Bens Móveis Patrimoniais de que trata a transferência contida no art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com as orientações da Comissão instituída pela Portaria do Ministério da Defesa, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta por agentes responsáveis da Gerência Geral de Recursos Logísticos – GGRL, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF em Brasília-DF, a seguir indicados:

Presidente da Comissão

Edson Ribeiro da Silva.

Membros da Comissão

Marcelo Antônio Marino Gomez

Marilza Bessa.

Art. 3º É vedada a subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta Portaria.

Art. 4º A prática dos atos de que trata a presente Portaria será coordenada e supervisionada pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração e Finanças

## **2 - PORTARIA ANAC Nº 265, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Bens Móveis Patrimoniais de que trata a transferência contida no art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com as orientações da Comissão instituída pela Portaria do Ministério da Defesa, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta por agentes responsáveis da Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos – GGCP da cidade de São José dos Campos/SP, a seguir indicados:

Presidente da Comissão

Jeno Hutflesz Filho.

Membros da Comissão

Antonio Carlos Ribeiro Soares Dutra

Maria Assunção Vicente Ferreira.

Art. 3º É vedada a subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta Portaria.

Art. 4º A prática dos atos de que trata a presente Portaria será coordenada e supervisionada pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração e Finanças

### **3 - PORTARIA ANAC Nº 266, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 82 a 90 e 102, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, da Diretoria Colegiada desta Agência, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento dos Bens Móveis Patrimoniais de que trata a transferência contida no art. 32 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de acordo com as orientações da Comissão instituída pela Portaria do Ministério da Defesa, de 11 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta por agentes responsáveis da 5ª Gerência Regional em Porto Alegre/RS, a seguir indicados:

Presidente da Comissão

Roberto Barbosa de Carvalho Netto.

Membros da Comissão

Neusa de Melo Thomaz

Marco Aurélio Rodrigues Neto.

Art. 3º É vedada a subdelegação, total ou parcial, do exercício das atribuições objeto desta Portaria.

Art. 4º A prática dos atos de que trata a presente Portaria será coordenada e supervisionada pela Superintendência de Administração e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO  
Superintendente de Administração e Finanças

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral

---